

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.151, DE 28 DE MARÇO DE 1974.

— Aumenta a Taxa de Utilização da Estação Rodoviária.

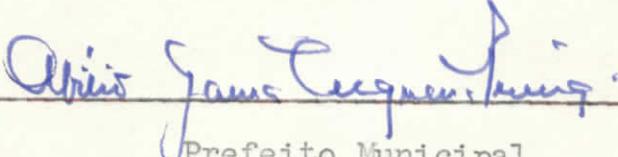
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser de Cr.\$ 0,50 (cinquenta centavos) a Taxa de Utilização da Estação Rodoviária, cobrável juntamente com o bilhete de passagem.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de março de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"